PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 312/17

Considerando que a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar integração das pessoas aos serviços disponíveis através de medidas afirmativas.

Considerando que as doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas e variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição;

Considerando que o conceito de Doença Rara (DR), segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a doença que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada 2 mil pessoas;

Considerando o longo caminho percorrido pelos pacientes até conseguirem um diagnóstico correto e seguir com o tratamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a divulgação, através de distribuição de Cartilhas e/ou Panfletos, em Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde da Família do Município de Salvador, com o objetivo de alertar, conscientizar e esclarecer, sobre Doenças Raras.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

LEO PRATES